



DECRETO Nº 193, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

“Altera dispositivos do Decreto nº 164 de 27 de setembro de 2021 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, datada de 28 de outubro de 2021, quanto a insuficiência dos prazos estabelecidos no Decreto nº 164 de 27 de setembro de 2021, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro do corrente ano nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, para cumprimento das obrigações estabelecidas nos parágrafos 2º, 5º e 6º do art. 10;

DECRETA:

Art. 1º Os parágrafos 2º, 5º e 6º do art. 10 do Decreto nº 164, de 27 de setembro de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

“ Art. 10 (...)

§ 1º ...

§2º A publicação da nomeação da Comissão Especial deverá ocorrer **até o dia 05 de novembro de 2021.**

§3º ...

§4º...

§5º Os servidores designados como responsáveis por bens móveis de cada órgão e unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Brumadinho, na forma estabelecida no Capítulo IV da Instrução Conjunta nº004 de 10 de agosto de 2021, deverão encaminhar à Comissão Especial Inventariante, **até do dia 13 de dezembro de 2021**, os inventários dos bens móveis de seus respectivos setores.





PREFEITURA MUNICIPAL
VIVA BRUMADINHO

§6º O Inventário Geral realizado pela Comissão Especial Inventariante deverá ser encaminhado à Contabilidade e Controladoria Interna do Município, **até o dia 30 de janeiro de 2022.**”

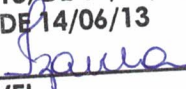
Art. 3º O Anexo Único do Decreto nº 164, de 27 de setembro de 2021, para a contemplar as alterações ínsitas no art. 1º deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Brumadinho, 04 de novembro de 2021.


Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal


Iracema Aparecida da Silva
Secretária de Administração

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG
PUBLICADO(A) NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 05 / 11 / 2021
LEI MUNICIPAL Nº 1.983/13, DE 15/05/13
DECRETO Nº 160/13, DE 14/06/13

RESPONSÁVEL